

inciso I; 16, inciso III, alíneas "c" e "d"; 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, condenando os Srs. Geovane Marchetto e Tales Magno Garcia; e a empresa MT Engenharia e Construção Ltda., solidariamente, ao pagamento das importâncias indicadas na tabela a seguir, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até a efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada Lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno/TCU:

Data de Ocorrência	Valor Histórico
12/11/2001	R\$ 48.333,00
29/11/2001	R\$ 40.000,00
10/12/2001	R\$ 48.333,00
26/03/2002	R\$ 5.000,00
28/03/2008	R\$ 3.598,15
19/07/2002	R\$ 8.225,08
05/08/2002	R\$ 1.272,40

b) aplicar ao Sr. Geovane Marchetto e à empresa MT Engenharia e Construção Ltda., individualmente, multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 57 da Lei nº 8.443/92, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; c) aplicar ao Sr. Tales Magno Garcia multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 57 da Lei nº 8.443/92, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; d) autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não sejam atendidas as notificações; e e) dar ciência deste Acórdão à Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 209, § 6º, do Regimento Interno, para a adoção das providências que julgar necessárias.

Fica o responsável ciente de que, no caso de não atendimento desta notificação, no prazo ora fixado, terá o nome incluído no Cadastro Informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), bem como será, imediatamente, executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, na forma do art. 19, 23 (inciso III, alínea b), 24 e 28 (inciso II) da Lei nº 8.443/92 e art. 219, incisos II e III, do Regimento Interno do TCU.

O Tribunal, por meio desta Secretaria e da Secretaria do Mato Grosso, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos, para efetuar a atualização do débito e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridas.

CARLOS ALBERTO LELLIS
Secretário
Substituto

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARÁ

EDITAL Nº 1 DE 12 DE JANEIRO DE 2009

TC-019.413/2004-8- Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o senhor FRANCISCO EDISON COELHO FROTA, CPF: 045.795.263-68, Ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital (conforme Acórdão nº 360/2008 que retificado pelo Acórdão nº 3166/2007 proferido pela 2ª Câmara do TCU, em Sessão de 2/09/2008, recolher, aos cofres do Tesouro Nacional, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora calculados a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade o valor eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor:

Data de ocorrência	Débito (R\$)
13/08/2001	33.000,00
01/11/2002	67.000,00

Deverá ser recolhido ainda, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU código I3901-7, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.443/1992 a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Débitos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), bem como será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea b, 24 e 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 e art. 219, incisos II e III, do RI/TCU.

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

EDITAL Nº 2 DE 12 DE JANEIRO DE 2009

TC-002.684/2005-3- Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO à CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, CNPJ: 02.293.019/0001-57, na pessoa do Sócio administrador, Valmir

Benício dos santos, CPF: 2563.255.862-04, solidariamente com os senhores Francisco Pereira do Nascimento, CPF: 301.670.002-68, Caciilda Rosa da Silva, CPF: 282.026.782-34, Claudionor Figueiredo Cruz, CPF: 315.288.131-20 e Antônio Paulino da Silva, CPF: 041.666.041-04, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital (conforme Acórdão nº 2173/2008-Plenário, em Sessão de 1/10/2008, recolher, aos cofres do Fundo Nacional da Cultura, as quantias abaixo indicadas, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora calculados a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade o valor eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor:

Data de ocorrência	Débito (R\$)
17/07/1998	11.054,40
21/08/1998	18.945,6

Deverá ser recolhido ainda, pela CONSTRUTORA IMPACTO LTA, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU código I3901-7, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.443/1992 a multa no valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Débitos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), bem como será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea b, 24 e 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 e art. 219, incisos II e III, do RI/TCU.

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL Nº 61, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, tendo em vista o Edital nº 8/2007, de 04 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2007, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara dos Deputados, torna público o resultado provisório da Prova de Títulos para o cargo de Analista Legislativo - atribuição Médico - áreas Medicina de Emergência, Medicina do Trabalho e Clínica Médica, atribuição Enfermeiro - área Enfermagem de Emergência e atribuição Odontólogo.

1. Resultado Provisório da Prova 3 - Títulos para o cargo de Analista Legislativo - atribuição Médico - área Medicina de Emergência, de acordo com o Quadro I do Anexo III do Edital nº 8/2007.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, TÍTULOS

42321k, GUSTAVO DE ALMEIDA, 358765614, 4.90/15326g, IGOR FELIX CARDOSO, 2065382, 1.80/42562k, LEONARDO MONTENEGRO MATOS ALBUQUERQUE, 96002269710, 2.00/16313c, LUCIANO JANUSSI VACANTI, 14314611, 6.85/16381i, LUIS GUSTAVO GOMES FERREIRA, 892932, 1.85/16587g, MARCIO COUTINHO XAVIER NAVES, 1897235, 1.85/16994i, MATHEUS DE MELO MALHEIROS, 1478767, 3.00/43080i, RAFAEL HENRIQUES JACOMO, 1589124, 0.70/

2. Resultado Provisório da Prova 3 - Títulos para o cargo de Analista Legislativo - atribuição Médico - área Medicina do Trabalho, de acordo com o Quadro II do Anexo III do Edital nº 8/2007.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, TÍTULOS

13152a, ALLAN BRONZON DE CASTILHO, 1464529, 0.00/41619i, ALTINO DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR, 17335574, 2.55/13300a, ANA LUISA VIDIGAL SOARES DE ANDRADE, 1522054, N/A/15086b, GILKA DE CARVALHO ALMEIDA, 2636576, 3.70/15678e, JOSE GOMES DA SILVA NETO, 492290, 4.00/17733h, RICARDO FAVA CORSATTO, 535897, 2.10/17916e, ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA, 1970886, 5.15/

3. Resultado Provisório da Prova 3 - Títulos para o cargo de Analista Legislativo - atribuição Médico - área Clínica Médica, de acordo com o Quadro III do Anexo III do Edital nº 8/2007.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, TÍTULOS

13146f, ALINE SARAIVA DE PAULA, 1744867, 0.25/13419d, ANDRE LUIZ DE FARIA LEITE, 863223, 5.05/13837k, CAROLINA BARBOSA BRUNO, 5905720, 0.50/14113g, CRISTIANNE DA SILVA ALEXANDRE, 281608394, N/A/42427e, JOAQUIM XAVIER DE SOUSA JUNIOR, 1654529, N/A/16343a, LUCIO MENDES FROTA NETO, 1755154, N/A/16513k, MARCELO DE FAVERI, 1417388, 3.15/18448c, VALESKA MARQUES DE MENEZES MACHADO, MG8391869, N/A/

3.1 Resultado Provisório da Prova 3 - Títulos para o cargo de Analista Legislativo - atribuição Médico - área Clínica Médica, de acordo com o Quadro III do Anexo III do Edital nº 8/2007, dos candidatos que se declararam portadores de deficiência.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, TÍTULOS

42657k, LUIS HENRIQUE LEONARDO PEREIRA, 292513872, 0.05/

4. Resultado Provisório da Prova 3 - Títulos para o cargo de Analista Legislativo - atribuição Enfermeiro - área Enfermagem de Emergência, de acordo com o Quadro X do Anexo III do Edital nº 8/2007.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, TÍTULOS

13153c, ALLAN JHONES PEREIRA CARDOSO, 11373865, 1.30/13170c, ALVARO CESAR DE ALENCAR, 1343816, 3.80/31248e, BARBARA MONTEIRO DE CASTRO ATAIDE, MG12479140, 0.25/15259g, HELOISA RESENDE, 1494032, 2.90/17033b, MEIRIELI SOUSA RAMOS, 1510901, 4.85/42902i, MILENE CRISTINA DOS SANTOS, 348222889, 0.00/38975e, SIMONE PEREIRA DA SILVA, 96018916, 5.15/1922h, TARCIANE SILVA DE ARAUJO, 2171357, 0.25/1928i, VILMA AKIKO NISHIYAMA, 928311, 4.50/18668f, ZILDA FERNANDES RAMOS CAVALCANTE, 3495194, 2.50/

5. Resultado Provisório da Prova 3 - Títulos para o cargo de Analista Legislativo - atribuição Odontólogo, de acordo com o Quadro V do Anexo III do Edital nº 8/2007.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, TÍTULOS

13169g, ALVAREZ VASCONCELOS ALMEIDA, 1025128677, 5.40/13696h, CAMILA DE SOUSA E ALBUQUERQUE BARBOSA, 1532565, 5.40/33368c, CRISTIANO MACABU BADAU, 130961444, 6.90/16384d, LUISA BARRETO COSTA, 2093107, 0.50/16930e, MARINA SA TELES SOARES, 2098314, 3.20/17137c, MYRIAN ALVES SOBREIRA MACHADO, 1424864, 5.50/17828h, RODRIGO FERREIRA SILVA GUEDES DE AMORIM, 1507859, 4.30/

Resultado Provisório da Prova 3 - Títulos para o cargo de Analista Legislativo - atribuição Odontólogo, de acordo com o Quadro V do Anexo III do Edital nº 8/2007, dos candidatos que se declararam portadores de deficiência.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, TÍTULOS

39075g, VIVIANE FERNANDES BARROS, 93764918, 7.00/

6. Os recursos referentes à Prova de Títulos deverão ser interpostos no prazo de dois dias subsequentes a essa publicação e dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, Ref.: Câmara dos Deputados - 2º Grupo - Nota de Títulos - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP: 05513-900, pelos correios, via SEDEX.

6.1 No momento da interposição dos recursos, o candidato deverá demonstrar a quantidade de pontos que julga ter direito em relação a cada título especificadamente.

7. Quando do julgamento dos recursos, a comissão se pronunciará especificamente sobre os pontos não alcançados pelos candidatos em relação a cada título.

8. Não serão aceitos novos títulos ou outros documentos nessa fase.

PAULO ANTONIO LIMA COSTA
Diretor
Em exercício

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proc. 134.080/07. ESPÉCIE: Aditivo nº 2007/217.1 firmado com a AGÊNCIA ESTADO LTDA. OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços noticiosos e informes econômicos e financeiros com informações em tempo real, de teleprocessamento de dados, para atendimento a diversos órgãos da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, num total de 56 (cinquenta e seis) pontos. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17.12.08; e redução de 17 (dezessete) pontos, representando um percentual aproximado de 24,95% (vinte e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) sobre o valor mensal desse Contrato, correspondente a uma diminuição de R\$2.849,87 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, c/c o artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 16.12.09. VALOR TOTAL: R\$111.702,72 (cento e onze mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos). EMPENHO: 2008NE003469. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: TEÓFILO MENDES BATISTA - Procurador e RUBENS PEDRETTI JUNIOR - Procurador.

Proc. 110.780/07. ESPÉCIE: Aditivo nº 2007/247.1 firmado com a STARTEC CIENTÍFICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em aparelho de videocolposcopia, de marca Leisegang. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31.12.08. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 30.12.09. VALOR TOTAL: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). EMPENHO: 2008NE003748. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa